PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
Transparência e Ação.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA - GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA	**CPF:**
E-mail: saúde@maurilandia.go.gov.br	**Telefone:**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E SUPORTE DE CRIANÇAS NEURODIVERGENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição e quantidade:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	960	FRASCO	ARIPIPRAZOL 1MG/ML
2	360	CAIXA	ARIPIPRAZOL 10MG
3	480	CAIXA	ATENTAH 10 MG
4	432	CAIXA	ATENTAH 18MG
5	360	CAIXA	ATENTAH 25MG
6	480	CAIXA	ATENTAH 40 MG
7	144	FRASCO	CANABIDIOL 20MG/ML
8	384	CAIXA	CONCERTA 18MG
9	480	CAIXA	CONCERTA 36MG
10	144	FRASCO	ETOXIM 50 MG/ML
11	144	FRASCO	LYBERDYA 40 MG/ML
12	720	FRASCO	MELATONUM MAX GOTAS
13	528	CAIXA	METILFENIDATO 10MG
14	48	FRASCO	NEULEPTIL 1% 10MG/ML
15	1.200	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML
16	600	CAIXA	RISPERIDONA 1MG

17	480	CAIXA	RISPERIDONA 2MG
18	240	CAIXA	VENVANCE 30MG
19	144	CAIXA	VENVANCE 50MG

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de crianças neurodivergentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia/GO, conforme demanda formalizada por meio do Ofício nº 529/2026, visando garantir a continuidade dos tratamentos e atender às necessidades da rede pública municipal de saúde.

A aquisição dos medicamentos é indispensável para assegurar a continuidade dos tratamentos prescritos às crianças neurodivergentes, contribuindo para a manutenção da assistência terapêutica, o controle dos sintomas e a promoção da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

A indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a regularidade dos tratamentos, ocasionar prejuízos à evolução clínica e dificultar o acompanhamento adequado dos pacientes pela rede pública municipal de saúde.

A contratação encontra respaldo no interesse público e nos princípios da continuidade dos serviços públicos, da eficiência e da dignidade da pessoa humana, bem como no direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, sendo necessária para garantir o fornecimento dos medicamentos conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a aquisição contribuirá diretamente para:

- a continuidade dos tratamentos medicamentosos das crianças neurodivergentes assistidas pelo Município;
- a garantia do acesso aos medicamentos prescritos, conforme as necessidades individuais dos pacientes;
- a redução dos riscos decorrentes da interrupção dos tratamentos;
- a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das crianças atendidas;
- o fortalecimento da assistência farmacêutica municipal;
- a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Maurilândia/GO.

Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

Imediata.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Maurilândia – Goiás, 03 de julho de 2026.

ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025